



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Arcos

Tecnologia da Informação

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 933/2025

A Comissão Especial de Reaproveitamento e Desfazimento de Bens móveis do IFMG - Campus Arcos, inscrita no CNPJ sob o n. 10.626.896/0016-59, instituída pela Portaria N° 59 de 25 de setembro de 2024, localizada na Av. JK, nº 485, Bairro Brasília, Arcos, MG - CEP: 35.600-306, informa aos interessados que em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, no Decreto nº 9.373/2018, e atualizações futuras e no Decreto nº 10.936/2022, procederá à Destinação Final Ambientalmente Adequada dos bens elencados no presente edital.

1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

1.1 As entidades interessadas no recolhimento dos bens, deverão encaminhar a documentação elencada no item 3 no período de 09h do dia 06/10/2025 às 17h do dia 17/10/2025, pelo formulário Google disponível no sítio eletrônico link <https://forms.gle/VnUfxgPoJxFkRnVA6>, com vistas à análise de interesse da organização e sua documentação.

2 DOS BENS

2.1 Os bens classificados como irrecuperáveis a serem adquiridos pelos interessados constituem os discriminados no sítio eletrônico link <https://www.ifmg.edu.br/arcos>, no anexo I deste edital.

2.2 Os bens mencionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A entrega dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os bens serão destinados as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

3.2 Os interessados devem apresentar Ofício demonstrando interesse no recebimento

do material e, segundo a sua natureza jurídica, as documentações respectivas, a seguir listadas:

3.2.1 As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs e Associações ou Cooperativas, apresentando a seguinte documentação de habilitação:

- A) Cópia do estatuto social;
- B) Ata da última assembleia de eleição dos dirigentes;
- C) Documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- D) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- E) Comprovação de Regularidade do FGTS – CRF;
- F) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de contribuições previdenciárias e de terceiros;
- G) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas;
- H) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos federais;
- I) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida ativa estadual;
- J) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida ativa municipal, quando for o caso;
- L) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto.
- H) Ofício demonstrando interesse no recebimento do material.

4 DO PROCEDIMENTO

4.1 Os interessados dos bens irrecuperáveis deverão anexar a documentação informada no item 3.2.1 no formulário citado no item 1.1.

4.2 A Comissão Especial de Reaproveitamento e Desfazimento de Bens móveis do IFMG - Campus Arcos procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018 e outras legislações aplicáveis.

4.3 A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital será notificada para apresentar os documentos faltantes e em caso de não cumprimento do prazo estipulado no e-mail, a mesma será desclassificada.

4.4 Serão divulgados no Boletim de Serviços e/ou Portal de Notícias do IFMG Campus Arcos, bem como por e-mail devidamente fornecido pela entidade, o beneficiado para

o recebimento dos materiais, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado.

5 DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

5.1 O atendimento dos pedidos de interesse obedecerá à seguinte ordem de classificação:

- a) Instituição que atender primeiro os requisitos exigidos neste edital.
- b) Será considerado como prova da classificação a data e horário do envio do formulário pelo interessado, cumprindo todas as pendências, caso ocorra, ou requisitos do edital.

6 DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS

6.1 A retirada do lote deverá ser feita no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação do resultado no site do IFMG Campus Arcos, na página <https://www.ifmg.edu.br/arcos>.

6.2 As despesas com a transferência, o carregamento e/ou transporte correrão por conta do beneficiário e a retirada deverá ser efetuada em local informado pela comissão, mediante prévio agendamento junto aos contatos lá mencionados.

6.3 Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o beneficiário solicitante perderá o direito ao lote e a entidade imediatamente subsequente na ordem de classificação será convocada para retirá-lo em até 5 dias úteis.

7 VISTORIA

7.1 A vistoria do lote é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade deverá agendar a visita pelo telefone 37 3175 1175 e por e-mail através do correio eletrônico dap.arcos@ifmg.edu.br para os dias indicados no item 9.

8 ASSINATURA DO TERMO DE ENTREGA

8.1 A assinatura do termo de entrega deverá ser realizada no período estipulado para a retirada dos lotes de bens pelo beneficiário .

8.2 A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a apresentação do termo de entrega devidamente assinado, sendo possível a sua assinatura pelo representante legal da entidade no ato de recebimento dos bens.

9 CRONOGRAMA

9.1 Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento: 06/10/2025 à 07/10/2025

9.2 Envio da documentação da entidade por e-mail (itens 3 e 4.1 do edital):

06/10/2025 à 17/10/2025

9.3 Análise da documentação apresentada pelas entidades: 29/10/2025 à 30/10/2025

9.4 Divulgação do resultado da Classificação: a partir do dia 31/10/2025.

9.5 Assinatura do termo de entrega e retirada dos lotes pelo beneficiário contemplado:
A partir do dia 04/11/2025.

9.6 Retirada remanescentes de lotes, se houver (item 6.3 do edital): em até 2 dias úteis após item 9.5

ANEXO I

Lote	Material	Estado de Conservação
1	Sucata de veículos	Irrecuperável



ANEXO II

TERMO DE ENTREGA PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA

(Bens Inservíveis – Classificados como Irrecuperáveis)

Processo SEI nº: 23808.000601/2024-16

Pelo presente termo, o(a) abaixo identificado(a) formaliza a entrega dos bens classificados como irrecuperáveis, considerados inservíveis para o uso na Administração Pública, para fins de destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental e patrimonial vigente.

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM

- Órgão/Entidade: Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG
- Unidade/Setor: Campus Arcos
- Responsável pela entrega: Comissão nomeada pela Portaria nº 59 de 25 de setembro de 2024.

II - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU ENTIDADE RECEBEDORA (DESTINATÁRIA)

- Razão Social: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Representante legal: _____
- Cargo/Função: _____
- Licenças Ambientais (quando aplicável): _____

III - RELAÇÃO DOS BENS ENTREGUES

Lote	Material	Estado de Conservação
1	Sucata de veículos	Irrecuperável

IV - DECLARAÇÃO

Declaro(mos) que os bens acima descritos foram entregues à empresa/entidade recebedora para que proceda à sua destinação final adequada, de acordo com as normas ambientais vigentes e com a legislação aplicável sobre gestão de resíduos e bens inservíveis no âmbito da Administração Pública.

Declaro(mos) ainda que a destinação deverá observar a legislação ambiental e as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

V - ASSINATURAS

Pela Unidade de Origem (Entregadora): Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG

Nome: Comissão nomeada pela Portaria nº 59 de 25 de setembro de 2024.

Data:

Pela Empresa/Entidade Receptora:

Nome:

Cargo/Função:

Data:

ANEXO III

OFÍCIO Nº /

Ao

Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Arcos

Assunto: Interesse no recebimento de material para destinação final ambientalmente adequada de bens classificados como irrecuperáveis – Processo nº 23808.000601/2024-16.

Eu, _____, representante legal da _____ (nome da entidade), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, venho, por meio deste, manifestar formalmente o interesse em receber a totalidade dos bens classificados como irrecuperáveis, conforme disposto no **Edital de Destinação Final Ambientalmente Adequada de Bens Classificados como Irrecuperáveis**, vinculado ao Processo nº 23808.000601/2024-16.

Atenciosamente,

(Local e data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Cargo/Função)
(Telefone/Contato)

Arcos, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes de Sousa, Analista de Tecnologia da Informação**, em 03/10/2025, às 16:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Maria Soares de Souza, Chefe da Seção de Administração e Planejamento - Campus Arcos**, em 03/10/2025, às 17:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Moura Giarola, Professor**, em 03/10/2025, às 17:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Teodoro Assunção, Professor**, em 03/10/2025, às 17:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Professor**, em 06/10/2025, às 15:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2475951** e o código CRC **97BE9EEB**.

23808.000601/2024-16

2475951v1